



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 563/09, DE 09 DE JUNHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PARA ENTIDADE PÚBLICA FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, representado por seu Prefeito em exercício, AUTORIZA ao Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora em exercício, a proceder doação dos bens móveis abaixo discriminados, de acordo o que dispõe o Art. 11 c/c o Inciso II, Alínea a) do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Os bens a serem doados são:

- Um ar condicionado, tipo janela mod. Wgm100fga LG. Patrimônio 335.
- Um computador Duron 1,33 Ghz, 128 RAM, Monitor Samsung 15, Estabilizador Forceoline, Impressora HP Deskjet. Patrimônio 0459 e 0134.

Art. 3º- A entidade filantrópica a ser agraciada e beneficiada pela doação dos bens descritos no artigo anterior será a Colônia de Pescadores Z-35 de Mucuri-Bahia.

Art. 4º- A doação, objeto da presente lei, será designada para uso exclusivo da entidade descrita no artigo anterior, não sendo permitido vender, locar, doar e ou proceder qualquer outro tipo de transferência para outro órgão, pessoa e ou entidade, sob pena de responder por crime de responsabilidade previsto em legislação própria.

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 09/06/2009



VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Art. 5º- Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 09 de Maio de 2009.

PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº. 013/09, de autoria do Legislativo Municipal)

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 09 / 06 / 2009

VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06